



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Aduino Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Aduino Bezerra, em Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058743-2	PARECER Nº 0846/2012	APROVADO EM: 14.03.2012

I – RELATÓRIO

Maria Tereza Alencar Ribeiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Aduino Bezerra, instituição sediada na Rua Marcos Macedo, Crato, Censo 23162406, mediante o processo nº 12058743-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0696//2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Aduino Bezerra, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE